



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 03 de maio de 2019

Edição 1.212 - Ano XIV - Semanal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 070/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. Luiz Mauricio Lorin Barroso, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.605.512-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 104.782.479-58, residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de Assessor Executivo II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para exercer a função de Coordenador do PDR, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE II.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 03 de maio de 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 158/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), a partir de 01 de maio de 2019, conforme requerimento protocolo nº 2577/2019 à servidora Rosangela Eiko Matushita Morokawa, Professora e Orientadora com as matrículas 28.150

e 40.408, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 30 de abril de 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 159/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), retroativamente a 01 de maio de 2019, conforme requerimento protocolo nº 2771/2019 ao servidor Luiz Palma Melero, Auxiliar de Serviços com a matrícula 40.015, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 03 de maio de 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito



## **ANEXOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.**  
**Pedido nº 058/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: BRUNO DE ABREU COSTA – ME.

O OBJETO DESTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CASTRAÇÃO EM FÊMEAS CANINAS OU FELINAS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, CONFORME C.I N.º 312/2019 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E C.I N.º 0659/2019 E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PELO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CASTRAÇÃO EM FÊMEAS DAS ESPÉCIES CANINA OU FELINA DE TAMARANA, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 23.556,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

TAMARANA, 03 DE MAIO DE 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**PREFEITO**



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
Nº 002 de 25/04/2019**

Ref.: Contrato Original nº 034/2018 de 03/05/2018  
Tomada de Preço 001/2018

*Aditivo de Contrato de empreitada, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e a Empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, na forma abaixo;*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 -SSP/PR e CPF nº 623.960.999-48.

**CONTRATADO:** Empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.838.943./0001-20, estabelecida na Rua Anacleto Luis de Oliveira, nº 311, Centro na Cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por **Nilson Moutinho dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 148.185.906-49.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 034/2018 de 03/05/2018**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 04 (Quatro) meses no prazo de reforma da Ponte do Rio Claro, ficando o prazo do contrato, após o aumento em 16 (Dezesseis) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 05/05/2019 até 05/09/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre o término de vigência originalmente previsto no Contrato Administrativo n.º 034/2018, até a assinatura do presente aditivo.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 25 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

CONTRATANTE

**Roberto Dias Siena**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI -**

**EPP**

CONTRATADA

**Nilson Moutinho dos Santos**

Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Roberto da Silva**

Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
**Antonio Manoel Gonçalves**

Secretário de Obras

Conforme solicitação e autorização da  
Secretaria de Administração (fl. 261)  
Parecer Jurídico (fls.262 a 265).  
Tamarana, 25 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Patrícia Fabiana Pereira Barbosa**  
Equipe de Apoio



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
Nº 002 de 25/04/2019**

Ref.: Contrato Original nº 033/2018 de 03/05/2018  
Tomada de Preço 002/2018

*Aditivo de Contrato de empreitada, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e a Empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, na forma abaixo;*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 -SSP/PR e CPF nº 623.960.999-48.

**CONTRATADO:** Empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.838.943./0001-20, estabelecida na Rua Anacleto Luis de Oliveira, nº 311, Centro na Cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por **Nilson Moutinho dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 148.185.906-49.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 033/2018 de 03/05/2018**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 04 (Quatro) meses no prazo de reforma da Ponte do Rio Apucarantina, ficando o prazo do contrato, após o aumento em 16 (Dezesseis) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 05/05/2019 até 05/09/2019.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**



Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre o término de vigência originalmente previsto no Contrato Administrativo n.º 033/2018, até a assinatura do presente aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 25 de Abril de 2019.

---

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

CONTRATANTE

**Roberto Dias Siena**

Prefeito Municipal

---

**LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI -**

**EPP**

CONTRATADA

**Nilson Moutinho dos Santos**

Representante Legal

---

**Roberto da Silva**

Secretário de Administração

---

**Antonio Manoel Gonçalves**

Secretário de Obras

Conforme solicitação e autorização da  
Secretaria de Administração (fl. 287)  
Parecer Jurídico (fls.288 a 291).  
Tamarana, 25 de Abril de 2019.

---

**Patrícia Fabiana Pereira Barbosa**  
Equipe de Apoio

---

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)